



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 51 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2017, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto “**Equipando o Reaprender**”, protocolado sob nº 073/2017, apresentado pela Instituição: **Associação Flávia Cristina** inscrita no CNPJ nº. 01.569.095/0001-21, Registro no CMDCA nº. 043, no valor total de R\$ 32.418,00 (trinta e dois mil quatrocentos e dezoito reais) para despesas de custeio.

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura da Parceria com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de outubro de 2017.

Magali Batista de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente